



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera o Decreto de 16 de fevereiro de 2012,
que declara ponto facultativo, na forma que
especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.
71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto de 16 de fevereiro de 2012, passa a vigorar
acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art.1º

§ 1º O disposto no **caput** do art.1º deste Decreto não se aplica aos
serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão
permanente.

§ 2º O disposto no **caput** do art. 1º deste Decreto não se aplica às
unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, na data de 22
de fevereiro de 2012, por terem calendário escolar próprio.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas